



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010
www.camarapiquete.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO 002/23

Mesa 2023/2024

José Luiz de Faria Júnior
(Presidente)

Geraldo Rodrigues
Ferreira Neto
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves
(1º Secretário)

José Carlos Gonçalves
Courbassier
(2º Secretário)

Vereadores:

Cleber Mateus Tomazi
de Oliveira

Fernando Cesar de
Queiroz Motta

Antonio Vicente Campos

Marcos Rafael Gonçalves
Uchôas

Wesley Douglas Leal

REGIME URGÊNCIA ESPECIAL **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

☒ APROVADO Em 21/11/23 ☐ REPROVADO

[Assinatura]
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Piquete autorizada a conceder a todos os seus servidores, incluindo os comissionados, um abono salarial no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), que será pago juntamente com a segunda parcela do Décimo Terceiro Salário, obedecendo para tanto a fração de avos para aqueles que não permaneceram a disposição da Edilidade por motivo de licença sem remuneração e por admissão e demissão, cujo pagamento será proporcional aos avos trabalhados.

§ 1º - Ficam excluídos do disposto no artigo 1º desta Lei os inativos e os agentes políticos cujos subsídios são regidos pelo disposto no § 4º. do artigo 39 da Constituição Federal.

§ 2º - O abono salarial de que dispõe o artigo 1º desta Lei não se integra ao salário dos servidores dada a sua característica de provisoriedade e não poder integrar de forma definitiva os salários, sob pena de ferir o disposto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes para a aplicação da presente Resolução correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piquete, 16 de novembro de 2023.

16/11/2023 09:16:41
CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010
www.camarapiquete.sp.gov.br

Câmara Municipal de Piquete, 16 de novembro de 2023.

Mesa 2023/2024

José Luiz de Faria Júnior
(Presidente)

Geraldo Rodrigues
Ferreira Neto
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves
(1º Secretário)

José Carlos Gonçalves
Courbassier

(2º Secretário)

Vereadores:

Cleber Mateus Tomazi
de Oliveira

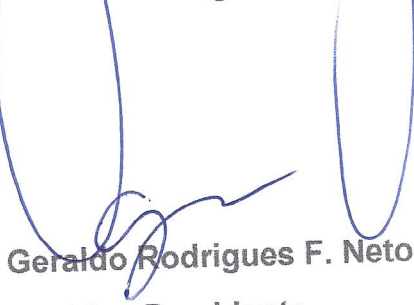
Fernando Cesar de
Queiroz Motta

Antonio Vicente Campos

Marcos Rafael Gonçalves
Uchôas

Wesley Douglas Leal


José Luiz de Faria Júnior
Presidente


Geraldo Rodrigues F. Neto
Vice Presidente


Ederson Marco Gonçalves
1º. Secretário


José Carlos G. Courbassier
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE - SP

A (a) Comissão (ões) de Justiça e Re
daco, Finanças, Orçamento
e Fiscalização

Para estudos e parecer (es)

Em 21/11/23 
Presidente

PARA A ORDEM
DO DIA

21/11/23


Presidente

☐ REPROVADO

☒ APROVADO em única votação

por 8 votos favoráveis e 0
votos contrários.

Em 21/11/23 2 PRESIDENTE



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010
www.camarapiquete.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Mesa 2023/2024

José Luiz de Faria Júnior
(Presidente)

Geraldo Rodrigues
Ferreira Neto
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves
(1º Secretário)

José Carlos Gonçalves
Coubassier

(2º Secretário)

Vereadores:

Cleber Mateus Tomazi
de Oliveira

Fernando Cesar de
Queiroz Motta

Antonio Vicente Campos

Marcos Rafael Gonçalves
Uchôas

Wesley Douglas Leal

Exmo. Sr. Presidente

Nobres Vereadores

O presente projeto de Resolução que a Mesa Diretora ora apresenta à Vossas Excelências visa criar um benefício aos servidores desta Casa de Leis, premiando assim a assiduidade de todos e o atendimento dispensado ao público em geral e aos Edis desta Legislatura.

Com a criação de tal abono salarial estaremos premiando os servidores que fizeram valer um dos princípios norteadores da Administração Pública, qual seja, o da eficiência.

No que diz respeito as despesas geradas pela criação de abono salarial, informamos que as projeções salariais e encargos foram devidamente analisadas contabilmente, constantes da estimativa de impacto orçamentário que faz parte integrante deste, dando pleno e irrestrito atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Crendo que estaremos prestando um importante serviço ao Poder Legislativo local, em especial a seus servidores, é que solicito o apoio dos Nobres Pares na aprovação deste projeto.

Diante do exposto, pela importância do presente projeto e, considerando os benefícios que dele poderão advir, esperamos contar com o apoio necessário dos nobres pares para a sua aprovação.

José Luiz de Faria Júnior

Presidente

Geraldo Rodrigues F. Neto

Vice Presidente

Ederson Marco Gonçalves

1º. Secretário

José Carlos G. Coubassier

2º Secretário



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010
www.camarapiquete.sp.gov.br

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – BÔNUS

Seguindo os tramites legais desta Casa de Lei, no qual determina que este setor de Contabilidade elabore estudo referente a "estimativa de impacto orçamentário", para que seja concedido um bônus por desempenho profissional, exclusivamente para os servidores ativos, em parcela única, nesse exercício de 2023.

Esclareço que foram feitas análises conforme determina a Lei onde consta toda memória de cálculo em anexo. Ademais, analisando as contas, verificamos saldo suficiente para os reajustes nas dotações orçamentárias: 01.031.7005.4090 - 3.1.90.11.00 – Pessoal e Obrigações Funcionários / Vencimentos e Vantagens fixas pessoal civil, 3.1.90.13.00.

Igualmente, informo ainda que esse estudo tem adequação orçamentária e financeira com as peças do PPA, LDO e LOA, conforme determina o Inciso I e II, art. 16 da L.R.F.

Assim, considerando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal, concluímos que mesmo com o aumento das despesas, não estarão sendo desrespeitados os dispositivos da Lei com gastos no Poder Legislativo, sendo viável do ponto de vista financeiro e orçamentário a concessão desse bônus.

Coloco-me a disposição para quaisquer informações complementares.

Atenciosamente.

Piquete, 31 de outubro de 2023.

LILIANE GRAZIELA FERREIRA DOS SANTOS
Contadora
CRC 331686/SP

De acordo,

CARLOS ALBERTO DE MOURA
Diretor Administrativo

Mesa 2023/2024

José Luiz de Faria Júnior
(Presidente)

**Geraldo Rodrigues
Ferreira Neto**
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves
(1º Secretário)

Antônio Vicente Campos
(2º Secretário)

Vereadores:

**Cleber Mateus Tomazi
de Oliveira**

**Fernando Cesar de
Queiroz Motta**

**José Carlos Gonçalves
Courbassier**

**Marcos Rafael Gonçalves
Uchôas**

Wesley Douglas Leal



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010 www.camarapiquete.sp.gov.br

IMPACTO FINANCEIRO - BÔNUS SERVIDORES ATIVOS

ESTIMATIVA DESPESA COM PESSOAL 2023

	Veredores	Serv. Efetivos	Serv. Comissionados	Pensionista	Inativos	Inss Patronal	
JAN	38.058,30	23.804,42	13.300,32	1.972,27	6.289,29	15.526,16	
FEV	38.058,30	19.648,43	13.300,32	1.972,27	6.289,29	15.473,18	
MAR	38.058,30	30.226,12	16.906,46	2.507,01	7.994,51	17.890,08	
ABR	38.058,30	27.838,27	15.366,28	2.278,62	7.266,22	17.065,19	
MAI	38.058,30	28.005,46	15.366,28	2.278,62	7.266,22	17.100,31	
JUN	38.058,30	28.011,64	15.366,28	2.278,62	7.266,22	17.101,61	
JUL	38.058,30	26.238,61	15.366,28	2.278,62	7.266,22	16.729,27	
AGO	38.058,30	28.028,32	15.366,28	2.278,62	7.266,22	17.105,11	
SET	38.058,30	27.494,86	15.366,28	2.278,62	7.266,22	16.993,08	
OUT	38.058,30	21.792,33	15.366,28	2.278,62	7.266,22	15.795,55	
NOV	38.058,30	21.792,33	15.366,28	2.278,62	7.266,22	15.795,55	
DEZ	38.058,30	21.792,33	15.366,28	2.278,62	7.266,22	15.795,55	
13ª	-	7.264,11	5.122,09	-	-	7.803,31	
1/3 de férias	-	10.200,00	3.400,00	-	-	2.601,10	
BÔNUS R\$1.700,00	-	-	-	-	-	-	
	456.699,60	343.929,56	205.691,99	29.237,75	93.235,29	208.775,05	1.337.569,25

LIMITES LEGAIS		
Até 70% (ART 29 - A CF 1988)	49,03%	OBS:(FOLHA - INATIV-PENS-INSS)/TRANSF. DUODÉCIMO LIQUIDO
Até 6% (LRF ART. 20)	2,33%	OBS: DESP. TOTAL FOLHA /RCL REESTIMADA PELO EXECUTIVO PARA 2023 CONF. OFICIO 310/2023
LIMITES LEGAIS		OBS: DUODÉCIMO ESTIMADO NA LOA 2023
TRANSF. TOTAL DUODÉCIMOS FIXADO 2023	2.175.000,00	
(-) INATIVOS/PENSION.	122.473,04	
(=) TRANSF. LIQUIDA	2.052.526,96	
DESP. TOTAL ANUAL C/ FOLHA DE PAGAMENTO	1.337.569,25	
(-) INSS	208.775,05	
(-) INATIVOS/PENSIONISTA	122.473,04	
(=) DESP.COM FOLHA	1.006.321,15	
DESP. COM FOLHA / TRANSF. LIQUID.	49,03%	
PERCENTUAL MAXIMO ART 29-A CF 88	70%	

* Os dados referentes receita corrente líquida do município, transferências de duodécimos e valores vencimentos, foram retirados da peça orçamentária LOA 2023 e do sistema de gestão de RH, folha e contabilidade da Câmara.


Carlos Alberto de Moura
Diretor Administrativo


**Liliane Graziela Ferreira
dos Santos**
Contadora
1SP331686